



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 154 /2024.

Altera a Lei nº 1.897, de 6 de dezembro de 2023, que  
"Concede contribuições financeiras".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor da contribuição financeira prevista na alínea "w" do artigo 1º da Lei nº 1.897, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida à Associação dos Moradores do Bairro Gomes no decorrer do exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal